DESPACHO – PRESIDÊNCIA CAU/SP

Processo Administrativo n.º 091/2019 – Concurso Público
Assunto: Prorrogação da Suspensão do Contrato nº 026/2019-CAU/SP

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Considerando o Contrato nº 026/2019-CAU/SP firmado entre o CAU/SP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Vunesp, em 05 de novembro de 2019, eo Primeiro Termo Aditivo, para a prestação de serviço de organização de concurso público.

Considerando a Pandemia do COVID-19 que ocasionou a declaração de estado de calamidade pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.856, de 07 de julho de 2021 que estendeu o prazo da quarentena de que tratava o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até o dia 31 de julho de 2021, cabendo prorrogação, os quais restringiram a atividade dos comércios, a prestação de serviços e a circulação de pessoas no Estado e na Cidade de São Paulo;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Fiscal de Contrato em e-mail encaminhado ao Departamento de Compras do CAU/SP em 16 de julho de 2021;

Considerando que os fatos acima mencionados comprometeram o fornecimento do objeto;

Considerando o art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de suspensão contratual, por ordem escrita da Administração, por até 120 (cento e vinte) dias, salvo exceções;

Considerando o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação automática do cronograma de execução contratual no caso de suspensão do Contrato;

Considerando o art. 55 da Lei nº 9.784/99 que determina "*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração";*

Considerando que em 28 de janeiro foi prorrogada a suspensão do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro e portanto até 02 de abril de 2021;

Considerando que em 24 de março foi prorrogada a suspensão do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril e portanto até 01 de junho de 2021;

Considerando que em 25 de maio foi prorrogada a suspensão do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho e portanto até 31 de julho de 2021;

Decido:

1. Prorrogar a suspensão o Contrato nº 026/2019-CAU/SP por mais 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, contados a partir de 01 de agosto de 2021, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, prorrogando-se automaticamente o cronograma de

execução contratual por igual período, nos termos do § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/03;

2. Autorizar a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2019-CAU/SP pelo tempo necessário e correspondente ao prazo em que o Contrato permanecerá suspenso, devendo ser elaborado Termo Aditivo ao término da suspensão contratual;

3. Que sejam juntados aos autos do Processo Administrativo nº 091/2019, todos os documentos acima citados, exceto as legislações;

4. Que a Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Vunesp seja notificada da presente decisão.

CATHERINE OTONDO[redacted]

Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO[redacted]
Dados: 2021.07.20 18:26:10 -03'00'

Catherine Otondo
Presidente CAU/SP